

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E
AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CLIPS PAPELARIA).**

Ao (03) terceiro dia do mês de outubro de 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.721.892/0001/82, com sede na Rua Petrolina, nº 18, Bairro Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua presidenta a Senhora **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, e, de outro lado, **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CLIPS PAPELARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **04.356.868/0001-80**, com sede na Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representada por **AURECY FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.469.035-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, carga e recarga de toner as impressora da Câmara de Vereadores do Município de Afrânio, na forma seguinte:

Considerando que: I. As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmaram o INSTRUMENTO contratual indicado no preâmbulo; II. As partes desejam alterar e inserir cláusulas no INSTRUMENTO referido; RESOLVEM AS PARTES firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

É objeto deste Aditivo, ainda, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Afrânio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 0103010120020000

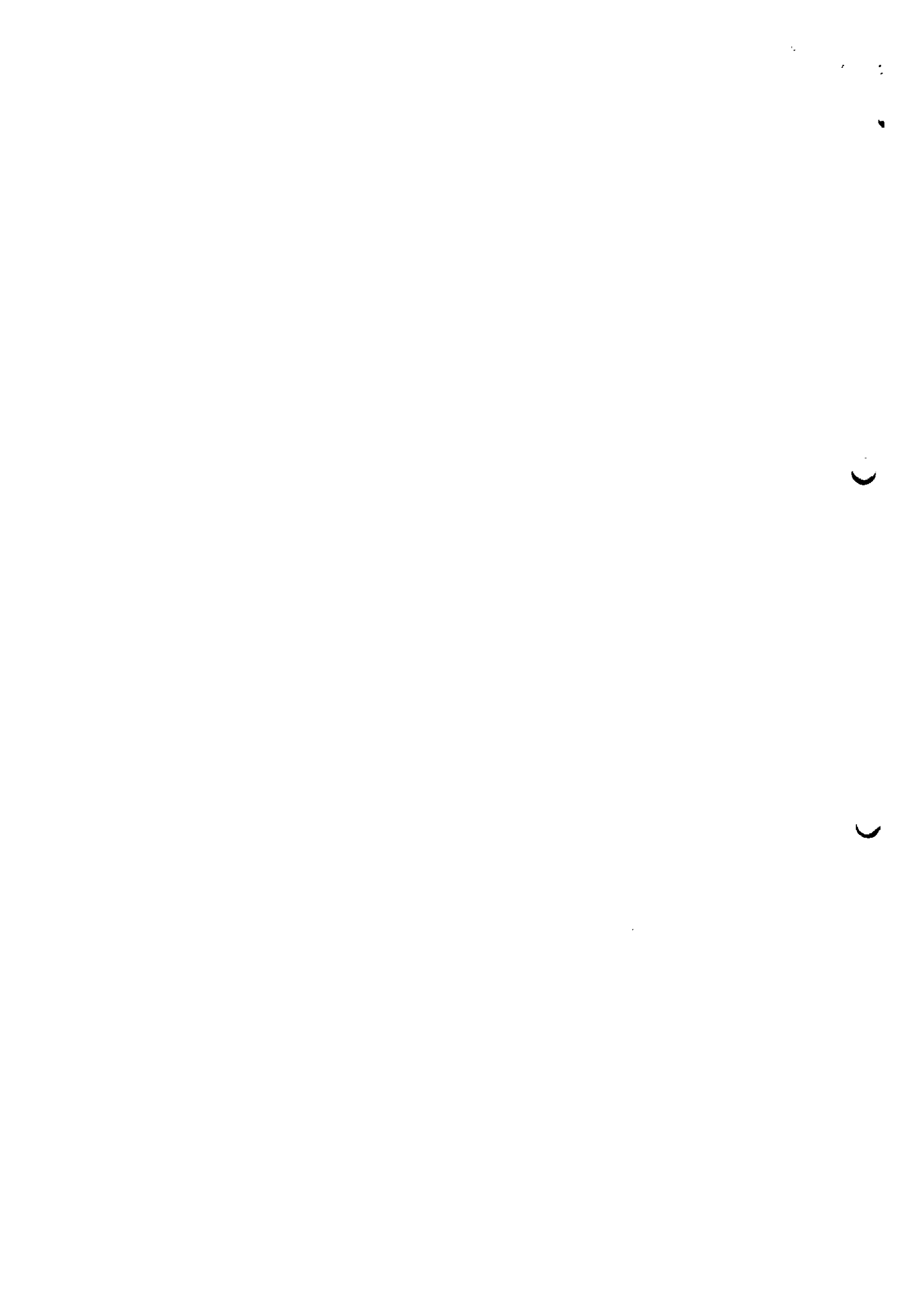
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 08

Fonte: 01

Marlene

ay




CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA IRREVOGABILIDADE, DA IRRETRATABILIDADE, DA ACEITAÇÃO E DO FORO.

Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento, da qual o mesmo passa a fazer parte integrante e inseparável e complementar, para todos os fins e efeitos de direito, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos, com o que concorda a **CONTRATADA**.

As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** declaram: a) que receberam previamente a minuta deste Aditamento, para seu prévio exame; e, b) que os termos nele previstos são de sua inteira compreensão e alcance.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 03 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
CONTRATANTE



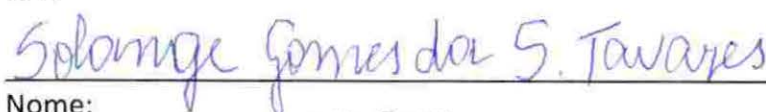
AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CLIPS PAPELARIA)
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF:



Nome:

CPF:

Solange Gomes da Silva Tavares
Assessora de Plenário
Portaria: 008/2019



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA

Tabeliã **Rebeca Regina Silva Santos**

Tabeliã Substituta **Valéria José Silva Santos** | Tabeliã Substituta **Anne Caroline Silva Ferreira**

Av. H, Quadra N-20, n. 12-B, Centro. CEP: 48925-000 | tabelionatosobradinho.ba@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Rebeca Regina Silva Santos, Tabeliã de Notas e Protesto da Comarca de Sobradinho, estado da Bahia, de acordo com a legislação vigente, **CERTIFICA**, por haver sido solicitado pela Sra. Aurecy Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 08159498-47 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 969.469.035-87, que, revendo o **Livro de Procurações nº 025, às fls. 149/150**, destas Notas, dele verifiquei constar **PROCURAÇÃO PÚBLICA outorgada por AURECY FERREIRA DA SILVA – EI, cujo teor a seguir se transcreve em sua integralidade**: “SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018), nesta cidade de Sobradinho, estado da Bahia, compareceu perante mim, ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA, Escrevente Autorizada de Notas e Protesto da Comarca de Sobradinho, nesta Serventia, como OUTORGANTE: AURECY FERREIRA DA SILVA – EI, nome fantasia CLIPS PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.356.868/0001-80, com sede à Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina-PE; neste ato legalmente representada por sua proprietária e administradora, AURECY FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 08159498-47 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 969.469.035-87, residente e domiciliada à Quadra S-13, Rua 03, nº 10, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA; pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim, Tabeliã, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela empresa OUTORGANTE, através de sua representante legal, em voz nítida e clara, foi-me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.925.957 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 170.195.914-34, residente e domiciliado à Rua do Cajueiro, nº 143, Centro, município de Petrolina-PE, doravante simplesmente denominado OUTORGADO, a quem confere amplos e especiais poderes para: I –




RS
REBECA SANTOS
TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA

Tabeliã **Rebeca Regina Silva Santos**

Tabeliã Substituta **Valéria José Silva Santos** | Tabeliã Substituta **Anne Caroline Silva Ferreira**
Av. H, Quadra N-20, n. 12-B, Centro. CEP: 48925-000 | tabelionatosobradinho.ba@gmail.com

representá-la junto ao Banco Bradesco S/A, agência nº 1122-3, conta corrente nº 10599-6, ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal – CEF, e outras instituições financeiras nas quais se fizer necessário, podendo dito procurador: movimentar a(s) conta(s) corrente(s) de titularidade da OUTORGANTE; solicitar talões de cheque, emitir, assinar, endossar e sacar cheques; verificar saldos e extratos; receber e usar cartões magnéticos; usa senhas eletrônicas; II – assinar todo e qualquer documento relativo à OUTORGANTE; requerer, assinando requerimentos, transmitir direitos, domínio, posse, ações e servidões; responder pela evicção de direito na forma da lei; melhor descrever, assinar quaisquer tipos de contrato; receber e dar quitação; efetuar pagamentos; assinar recibos; III – representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, podendo autorizar registros, cancelamentos, averbações, assinar pedidos, requerimentos, declarações, autorizações, concordar, discordar, contestar, prestar demais declarações; IV – representá-la perante a Prefeitura Municipal de Petrolina, no processo administrativo 355/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 212/2018, podendo o outorgado: apresentar proposta de documentos após o certame; prestar declaração de que a outorgante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contratos/pedidos de compras; assinar todo e qualquer documento pertinente; e tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, para o bom e fiel desempenho deste mandato, estando autorizado o substabelecimento, dando a OUTORGANTE tudo por bom, firme e valioso, em Juízo e fora dele, do que dou fé. A presente Procuração tem validade por prazo indeterminado. **DECLARAÇÕES FINAIS:** à OUTORGANTE, por sua representante legal, declara que se responsabiliza pela


TABELIONATO
RS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA

RS
REBECA SANTOS
TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA
Tabeliã **Rebeca Regina Silva Santos**

Tabeliã Substituta **Valéria José Silva Santos** | Tabeliã Substituta **Anne Caroline Silva Ferreira**
Av. H, Quadra N-20, n. 12-B, Centro. CEP: 48925-000 | tabelionatosobradinho.ba@gmail.com

autenticidade das informações fornecidas para a elaboração deste instrumento público, reservando-se este Tabelionato o direito de não arcar com eventual correção de erros daí advindos. E assim me pediu a OUTORGANTE, e eu, Tabeliã, lavrei esta Procuração Pública que, sendo-lhe lida em voz alta, por mim, aceitou, outorgou e assina. Declaro que foram pagas as custas relativas ao ato, conforme DAJE Emissor 2857 Série 002 nº 002917, no valor de R\$78,20 (Emolumentos R\$37,38 - Taxa Fiscal R\$26,82 - FECOM R\$11,50 - PGE R\$1,50 - Def. Pública R\$1,00), do que dou fé. Eu, ANNE KAROLINE SILVA (assinatura), Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi, em testemunho (rubrica) da verdade. Dou fé. (assinatura) AURECY FERREIRA DA SILVA – EI. Selo de Autenticidade 2857.AB039742-9 PNHOZIX8X6”////////////////////////////////////

Certifica-se, por fim, que não há qualquer anotação à margem do ato, referente a eventual retificação e/ou revogação do referido instrumento de mandato. Dada e passada nesta cidade de Sobradinho, estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (29/09/2021). Eu, ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA Anne Caroline S. Ferreira, Tabeliã Substituta, digitei e subscrevi, em testemunho (RS) da verdade. Dou fé.



DAJE Emissor 2857 Série 002 Nº 008303
Valor do ato: R\$55,16 (Emolumentos R\$26,64 - Taxa Fiscal R\$18,92 - FECOM R\$7,28 - PGE R\$1,06 - FMMPBA R\$0,55 - Def. Pública R\$0,71)

